



Ficha de Informação Normalizada e Pedido de Constituição Depósitos a Prazo EUROS

DEPÓSITO A PRAZO CAMPANHA Novembro – 36 MESES NÃO MOBILIZÁVEL Pedido de constituição

Número de Cliente	
Nome do Cliente	
N.º CONTA D.O.	

MONTANTE A APLICAR - VALOR (EUROS)

EXTENSO

Designação	DP Novembro 36 MESES NÃO MOBILIZÁVEL					
Condições de Acesso	Exclusivo para reforços de capital no Banco BNI Europa efetuados a partir de 1 de novembro de 2019,					
	que correspondam a incrementos patrimoniais dos Clientes face à posição de 31 de outubro de 2019.					
	Para determinação do incremento concorrem todas as contas nas quais o Cliente é titular,					
	representante legal e/ou contas tituladas pelo cônjuge/unido(a) de facto do Cliente, sem ponderação					
	da sua percentagem de titularidade em cada conta.					
	Consideram-se como reforços de capital, montante provenientes de outras instituições de crédito.					
Modalidade	Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado					
Prazo	36 meses					
	Data de início: data da constituição do depósito, ou seja, à data da celebração do contrato de Depósito					
	a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.					
	Data de vencimento do depósito: corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.					
	Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento.					
	Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil					
	seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o					
	vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.					
Mobilização	Não é permitida a mobilização antecipada, parcial ou total.					
antecipada						
Renovação	O Depósito a Prazo não é renovável.					
Moeda	Euros					
Montante	Não tem					
Reforços	Não permite reforços.					
Taxa de		Prazo	TANB (1)	TANL (2)		
Remuneração		11020	17(10 (1)	(IRS)		
		36 meses	1,40%	1.008%		
	(1) Taxa anual Nominal Bruta					
	(2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28%					
Regime de	Não aplicáv	vel.				
capitalização						
Cálculo de Juros	Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à					
22.23.0 40 54.00	segunda casa decimal.					
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.					
Regime Fiscal	Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em					
	vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.					
	Pessoas Singulares					





Ficha de Informação Normalizada e Pedido de Constituição Depósitos a Prazo EUROS

	De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; a) taxa de 22,4% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos			
	Açores; b) taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário;			
	c) taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro);			
	 d) taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. 			
	O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.			
	Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração			
Outras condições	Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada.			
Garantia de capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.			
Fundo de Garantia de	Os depósitos constituídos no Banco BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada			
Depósitos	pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.			
	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.			
	No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, nos termos da legislação em vigor, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros, o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio de referência da referida data (taxas de câmbio de referência divulgadas pelo Banco de Portugal).			
	Para informações complementares consulte os seguintes endereços:			
	www.clientebancario.bportugal.pt e/ou www.fgd.pt			
Instituição Depositária	BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa) Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, CC Amoreiras Torre 1 – Piso 7, 1070-101 Lisboa Telefone: (+351) 309 307 778 Fax: (+351) 309 307 877 Mail: geral@bnieuropa.pt			
Validade Condições	30.11.2019			
Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante neste documento.				
Data / Cliente				
				

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s)